

62



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04A/2025 PROPOSTA N.º 5A/2025/DOM
Realizada em 03/12/2025 DELIBERAÇÃO N.º J32A/2025
ASSUNTO: CP 30/2021 – “INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2”
- TRABALHOS COMPLEMENTARES.

I – Por deliberação da Câmara Municipal n.º: 185/2022, de 19 de Janeiro, foi adjudicado à empresa DST - DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A., pelo valor de 4 179 983,98€, mais IVA, e pelo prazo de execução de 480 dias, a execução do contrato de empreitada de “Intervenção de natureza estrutural para evitar derrocadas na encosta do forte de São Filipe em Setúbal – FASE 2”.

O procedimento em causa tem por objeto, em síntese, implementar uma solução que evite o risco de eventuais derrocadas na Encosta do Forte de São Filipe, de modo a garantir a sua estabilidade e a salvaguardar a segurança de pessoas e bens, conforme melhor consta do respectivo Contrato celebrado em 21/03/2022.

II – Na pendência da execução do contrato de empreitada em causa, a sociedade empreiteira veio apresentar em 20/02/2025, as seguintes propostas/orçamentos de trabalhos:

- TC1 – Ensaio Prévios, no valor total de 17.664,34€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo;
- TC2 – Quantidades a mais, no valor total de 142.427,95€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo;
- TC3 – Plataformas de trabalho, no valor total de 76.062,76€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo; e
- TC4 – Encasque Torreão, no valor total de 3.497,00€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo.

O valor global destas propostas/orçamentos, ascende ao montante de **239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos)**, mais IVA à taxa legal em vigor.

As referidas propostas/orçamentos apresentadas pela sociedade empreiteira foram submetidas à análise técnica, tanto da Direção de Fiscalização de obra da empreitada em causa, vertido Parecer Ref.º: COM N.º 2/2025, de 09 de Abril de 2025, como dos serviços técnicos da DIPCEM, de 23/06/2025, tendo recolhido de ambos o parecer favorável quanto à identificação das respectivas qualificações e enquadramentos legais dessas propostas, bem como quanto à execução dos trabalhos em apreço. *Vd. os Doc's n.ºs: 1 e 2, que fazem*

parte integrante deste Despacho, que aqui se juntam e se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos.

III – Estes trabalhos com a fundamentação constante dos documentos em anexo, foram qualificados e enquadrados como trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e os seus correspondentes preços e prazos de execução associados, são regulados no âmbito dos artigos 370º e ss do Dec.-Lei nº.: 18/2008, de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos – CCP, na versão aplicável, tudo conforme melhor consta das propostas/orçamentos de trabalhos apresentadas, dos pareceres técnicos de fundamentação emitidos tanto pela Direcção de Fiscalização de Obra, como pelos serviços técnicos da DIPCEM, para os quais se remete.

Os trabalhos que constam das propostas/orçamentos em causa, constituem Modificações Objectivas do contrato e integram-se, como se disse, na qualificação de trabalhos complementares, nos termos do disposto no art.º 370.º e ss do CCP, representando trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e foram considerados necessários à execução do mesmo na sequência das fundamentações constantes dos Pareceres, em anexo, e que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves, sem implicarem um aumento considerável de custos para o Dono de obra, desde logo, decorrente das consequências das paragem dos trabalhos para efeitos de novas contratações, bem como pelo preço resultante dessas novas contratações face à generalidade dos preços contratuais decorrentes dos presentes trabalhos complementares, não excedendo o preço de todos estes trabalhos, 50% do preço contratual.

Tudo de acordo com a fundamentação decorrente dos supramencionados pareceres técnicos emitidos, para os quais se remete. Doc's nºs.: 1 e 2.

Os preços indicados para a execução dos trabalhos constantes das propostas/orçamentos, foram apreciados nos termos do artigo 373º nº 1 a) e b) do CCP, na versão aplicável. Deste modo, foram considerados para o efeito:

- os trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, cujo preço foi estipulado com referência ao preço unitário contratual; e
- os trabalhos de espécie diferente de outros previstos no contrato, ou da mesma espécie mas a executar em condições diferentes, cujo preço foi estipulado com referência ao preço de mercado.

Tudo conforme melhor decorre da fundamentação patente nos pareceres técnicos supramencionados e, em anexo, para os quais se remete.

Os prazos propostos para a realização de cada um dos trabalhos em apreço, foram também apreciados de acordo com o exposto no artigo 373º nº 1 a) e b) do CCP, na versão aplicável.

Não obstante a entidade executante ter apresentado prazos parciais de execução das propostas, da análise técnica efectuada pela Direcção de Fiscalização de Obra e pelos serviços técnicos da DIPCEM, resulta que a maioria dos trabalhos decorrerá em simultâneo, pelo que, apenas se justifica uma prorrogação do prazo da presente empreitada por 128 (cento e vinte oito) dias, o que remete o termo da mesma para 30/06/2025.

IV – Não existem referências a trabalhos a menos.

V – Em 24/06/2025, foi elaborada a NI 81/2025, com proposta de Despacho de aprovação destes trabalhos complementares que foi submetido ao Sr. Vereador do Pelouro, à data, Dr. Carlos Rabaçal, que por sua vez remeteu, em 26/06/2025, ao Sr. Presidente da Câmara, à data, Dr. André Martins. Cfr. Doc. 3.

Todavia, o deferimento para a execução destes trabalhos complementares carecia de prévio cabimento e compromisso que, na ocasião, se veio a verificar não existir, pois, estava dependente de alteração orçamental que se teria de efectuar, conforme melhor decorre de email da DICONTE, de 01/07/2025. Cfr. Doc.4.

Perante este impasse, balizado:

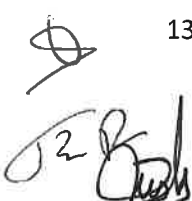
- pela necessidade absoluta da realização destes trabalhos complementares, conforme as informações técnicas acima mencionadas;
- pelo objecto da empreitada em causa, que pretendeu garantir a estabilidade da encosta e, deste modo, salvaguardar a segurança de pessoas e bens; e
- pelas datas de encerramento do programa de financiamento - Proc: POSEUR-02-1810-FC-000527 Saída - N.º 17333/2024 Saída 2024-12-06 850.10.002 9200082024120617333: *"A referida operação será encerrada como projeto não operacional, com data de operacionalização prevista para 22-02-2025. (...) Não obstante a data-limite regulamentar de operacionalização ser 31/12/2026, deverá ser cumprido o prazo de término dos trabalhos por vós indicado em sede de esclarecimento, e que indica a data de 22/02/2025 para a receção da empreitada."*.

In Comunicação da aprovação do encerramento da Operação POSEUR-02-1810-FC-000527, de 06/12/2024.

A entidade executante tomou a iniciativa de avançar com a realização destes trabalhos complementares, sob pena do seu atraso poder ter vindo a comprometer os resultados dos trabalhos contratuais iniciais.

A empreitada teve Recepção Provisória Parcial em 24/07/2025, cfr. auto que se junta - Doc. 5.

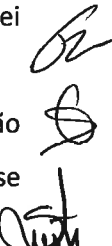
Os trabalhos complementares em causa, só foram possíveis de cabimentar, muito recentemente, em 13/11/2025. Cfr. Doc.6.



Nestes termos, considera-se ser necessário proceder à regularização dos trabalhos complementares em apreço, executados por iniciativa da sociedade empreiteira, que não foram objecto de deliberação pelo Município.

VI - Pelo que, nomeadamente, com fundamento no supra vertido e ao abrigo do disposto, designadamente, nos artigos 370º, 371º n.º: 1, 373º n.º: 1 a) e b), 374º n.º: 1 e 375º do CCP, na versão aplicável, não se vislumbrando no presente processo nenhuma das causas que impedem que seja aprovada a execução dos presentes trabalhos complementares, nos termos do artigo 370º do CCP, na versão aplicável, propõe-se:

- a) **A aprovação dos trabalhos complementares, nas condições acima referidas, com a percentagem de cerca de 5,73% relativamente ao preço contratual, sendo o seu valor global de 239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com os preços unitários, constantes do Doc. n.º: 1, em anexo, para o qual se remete, cujo pagamento integral é da responsabilidade do Município, com termo a 30/06/2025;**
- b) **Consequentemente, a formalização por escrito dos supracitados trabalhos complementares, no valor de 239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;**
- c) **Que as presentes modificações objetivas, sejam publicitadas, nos termos do artigo 315º do CCP, na versão aplicável; e**
- d) **A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto nos artigos 33º, n.º 1, alínea bb) e 34º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão da execução dos trabalhos objeto do respetivo contrato, nomeadamente:**
 - Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Acionar a garantia do contrato e, caso aplicável, executar a caução, nos termos previstos nos artigos 296º, n.º 1 e 397º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302º e 305º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse



público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n. 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Nomear e substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar a Recepção da obra definitiva, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.; e
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A Delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33º, nº 1, alínea bb) e artigo 34º nº 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109º do CCP.

A presente despesa global de **239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos)**, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento no Plano 2016/I/15 do PPI.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Anexos:

- Doc. 1 - Parecer Refª.: COM N.º 2/2025, de 09/04/2025, da Direção de Fiscalização de obra da empreitada;

- Doc. 2 - Informação dos serviços técnicos da DIPCEM, de 23/06/2025;
- Doc. 3 – NI 81/2025, com proposta de Despacho de aprovação dos trabalhos complementares;
- Doc. 4 - Email da DICONT, de 01/07/2025;
- Doc. 5 – Auto de Recepção Provisória Parcial de 24/07/2025; e
- Doc. 6 - Email da DICONT, de 13/11/2025 com o cabimento de 13/11/2025.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2025/11/25	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2025	2498	2025/11/25

MOTIVO

ESTORNO POR RETIFICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS - PROPOSTA 5A/2025/DOM.

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
FAC PROCESSAMENTO DE FACTURAS			118196

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2025	3897	1	2025	4260	1					254.031,17

EXTENSO
 DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL CUSTO..	254.031,17
TOTAL IVA	
TOTAL	254.031,17

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO	
05	07010307	2016 I 15					254.031,17	

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/11/25

CORINA OTYBEL DUARTE DE NOBREGA

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2025/11/25	4459	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CP30/2021/DOM - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2. - PROPOSTA 5A/2025/DOM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: B119-Outros edifícios-Outros-em curso
ORGÂNICA : 05 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 07010307 Outros
PLANO : 2016 I 15
TURISMO
Forte de São Filipe

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
267.313,33
A CABIMENTAR
254.031,17
SALDO APÓS CABIMENTO
13.282,16

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/25

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2025/11/25	4782	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A
 RUA DOS PITANCINHOS - PALMEIRA APARTADO 208

501489126	25088	FIMO	2025 / 3847
-----------	-------	------	-------------

4700-727 PALMEIRA BRG
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
10310	10310		CP30/2021/DOM - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2. - PROPOSTA 5A/2025/DOM.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CP30/2021/DOM - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2. - PROPOSTA 5A/2025/DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI19	Outros edificios-Outros-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO NÃO DEDUTÍVEL	239.652,047		239.652,047	14.379,12

EXTENSO
 DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/4782, Compromisso n.º 2025/3847, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/4459
 Processo [PCO/2772/CPN/E/25/2025]

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	239.652,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	14.379,12
TOTAL LÍQUIDO.....	254.031,17

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 786.553,98 €
 Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 254.031,17 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 532.522,81 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	4459	1	BI19	05	07010307	2016	I	15	267.313,33	254.031,17	13.282,16

SERVIÇO REQUISITANTE
 DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/11/25
 A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR
 ____ / ____ / ____

COMUNICAÇÃO

Trabalho:	Empreitada de Intervenção de Natureza Estrutural para Evitar Derrocadas na Encosta do Forte de S. Filipe em Setúbal – Fase 2	Referência:	COM N.º 2/2025
Cliente:	Câmara Municipal de Setúbal		
Assunto:	Trabalhos complementares - Análise	Data:	2025/04/09
De:	Francisco Buxo	E-Mail:	franciscobuxo@hidroatlantico.pt
Para:	C. M. de Setúbal José Amaro, Eng.º João Cardoso, Eng.º	E-Mail:	jose.amaro@mun-setubal.pt joao.cardoso@mun-setubal.pt

Exm.ºs Senhores,

Vimos pelo presente apresentar o nosso parecer relativo aos trabalhos complementares apresentados pelo empreiteiro.

1 ENQUADRAMENTO

No âmbito da empreitada em assunto, em curso, veio a Entidade Executante apresentar proposta para trabalhos complementares (TC1, TC2, TC3 e TC4) do presente contrato, e para análise destes se procedeu à sua identificação de acordo como exposto nos pontos seguintes.

2 IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC's)

- 2.1.: TC1 – Ensaio Prévio
- 2.2.: TC2 – Quantidades a mais
- 2.3.: TC3 – Plataformas de trabalho
- 2.4.: TC4 – Encasque Torreão

Abaixo apresenta-se o descrito generalizado das diversas propostas de trabalhos complementares apresentados pelo empreiteiro, sendo:

COMUNICAÇÃO

- A proposta de Trabalhos Complementares “TC1 - ENSAIOS PRÉVIOS” refere-se a trabalhos desenvolvidos da necessidade de realizar um ensaio prévio adicional e é composta tanto por preços contratuais bem como preços novos e que importam num valor de 17.664,34 € (dezassete mil seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) associados igualmente a um prazo estimado de execução de 237 dias.

- A proposta de Trabalhos Complementares “TC2 – QUANTIDADES A MAIS” refere-se exclusivamente a trabalhos a realizar com preços contratuais e em diversas secções que importam num valor de 142.427,95 € (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos) associados igualmente a um prazo estimado de execução de 529 dias, trabalhos realizados desde o final previsto da empreitada (21/02/2024) e já contemplados parcialmente nas prorrogações anteriormente aprovadas e previstos realizar no decorrer do 3º pedido de prorrogação de prazo solicitado através do n/ ofício ref.ª 1993.GE-0502/TB/24 de 11/10/2024.

- A Proposta de Trabalhos Complementares “TC3 – PLATAFORMAS DE TRABALHO”, refere-se a trabalhos orçamentados com recurso a preços contratuais e não contratuais e, aplicados nos trabalhos necessários executar, devido, á alteração da natureza das plataformas de trabalho de provisórias para definitivas A Alternativa n.º 2 propõe, para além da alteração estrutural, alteração do tipo de betão, inclusão de armaduras de modo a aumentar a sua resistência estrutural e cumprimento integral das normas regulamentares para estruturas deste tipo, a instalação de proteção do bordo da plataforma, materializada por vedação com 1,10m de altura com barras verticais diâmetro 16mm a cada 2,00m e duas barras horizontais de 20mm em aço de construção, “portão” materializado por vedação tipo bekaert” nos extremos das plataformas da viga VPA1 e VPA2. Sendo esta alternativa valorizada em 76.062,76 € (setenta e seis mil e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), para um prazo previsível de 180 dias com impacto no prazo global da obra.

- A Proposta de Trabalhos Complementares “TC4 – ENCASQUE DO TORREÃO”, refere-se ao trabalho não previsto de encasque na zona de contacto da viga de betão com o muro do torreão. Sendo valorizada em 3.497,00 € (três mil quatrocentos e noventa e sete euros), para um prazo previsível de 8 dias.

3 ANÁLISE DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

3.1. : TC1 – Ensaio Prévio;

TC1.1 – Detecção e comunicação



COMUNICAÇÃO

Na sequência da avaliação dos resultados obtidos nos Ensaio Prévio 1 e 2, previstos no Caderno de Encargos, pelas diversas entidades envolvidas no projeto, mormente o LNEC e a Projetista, chegou-se à conclusão de que os valores em questão não ofereciam solidez suficiente e, por conseguinte, a validação dos pressupostos vertidos no próprio projeto.

Como tal, foi solicitado ao empreiteiro a realização de um terceiro ensaio, com utilização de outra tecnologia de injeção distinta da preconizada em projeto de execução, ajustada à natureza do maciço que suporta o Forte de São Filipe.

TC1.2 – Análise da Proposta da Entidade Executante

Sem a execução deste Ensaio Prévio nº3 não seria possível validar os pressupostos do projeto, com a certeza necessária a este tipo de projeto.

TC1.3 – Análise de Custos

Relativamente à composição da proposta dos trabalhos complementares TC1, verifica-se que foi aplicado e considerado adequado o valor contratual existente no contrato da empreitada, salienta-se a existência também de valores novos e consideram-se os mesmos como adequados aos trabalhos realizados.

TC1.4 – Balanço

O trabalho complementar 1 em análise e acumulado nesta empreitada é enquadrável no n.º 2 do artigo 370º do CCP.

O TC1 em análise é admissível com o valor total de 17.664,34 € (+ IVA) correspondente a 0,42 % do valor total contratual da empreitada.

TC1.5 – Análise de Prazos

O prazo de execução proposto pela E.E. para a realização do TC1 é de 237 dias, no entanto, ficará absorvido pela execução das restantes atividades, tendo sido já considerado nas prorrogações de prazo já decididas.

TC1.6 – Enquadramento do trabalho complementar

Analisada a situação verifica-se que estamos perante um trabalho complementar totalmente enquadrável no Artº 370º do CCP.

Em termos de responsabilidade, e atendendo ao acima descrito, a mesma cabe ao Dono de Obra.

TC1.6.1 – Necessidade



COMUNICAÇÃO

A realização deste trabalho complementar 1 decorre da necessidade de comprovar os valores obtidos nos ensaios anteriores e como tal, validar os pressupostos do projeto.

TC1.6.2 – Imprevisibilidade

Só após a realização dos 2 ensaios anteriores e previstos em CE e consequente análise aos valores obtidos, se poderia chegar à conclusão da necessidade ou não da realização deste 3 ensaio.

TC1.6.3 – Inseparabilidade

De modo a podermos validar os pressupostos do projeto e continuar com a empreitada, os valores obtidos dos ensaios prévios eram fundamentais.

TC1.7 – Conclusão

A proposta da EE, em anexo, relativa ao TC1 foi analisada e tem o parecer favorável da Fiscalização.

3.2. : TC2 – Quantidades a mais;

TC2.1 – Detecção e comunicação

Devido à natureza dos trabalhos e sua imprevisibilidade trabalhos houve, em que as quantidades previstas não foram suficientes para a sua realização. Acresce que alguns trabalhos previstos em CE, apresentam uma frequência temporal e devido às prorrogações aprovadas vem o empreiteiro agora apresentar as quantidades a mais.

TC2.2 – Análise da Proposta da Entidade Executante

Verificados no local pela Fiscalização, os sobre consumos agora apresentados, consideramos os mesmos como validados, sendo que todos os valores são contratuais.

TC2.3 – Análise de Custos

Relativamente à composição da proposta dos trabalhos complementares TC2, verifica-se que foi aplicado e considerado adequado o valor contratual existente no contrato da empreitada.

TC2.4 – Balanço

O trabalho complementar 2 em análise e acumulado nesta empreitada é enquadrável no artigo 370º do CCP.

O TC2 em análise é admissível com o valor total de 142.427,95 € (+ IVA) correspondente a 3,41 % do valor total contratual da empreitada.

COMUNICAÇÃO

TC2.5 – Análise de Prazos

O prazo de execução proposto pela E.E. para a realização do TC2 é de 529 dias, em virtude do seu prolongamento temporal, associado às prorrogações de prazo..

TC2.6 – Enquadramento do trabalho complementar

Analisada a situação verifica-se que estamos perante um trabalho complementar totalmente enquadrável no Artº 370 do CCP.

Em termos de responsabilidade, e atendendo ao acima descrito, a mesma cabe ao Dono de Obra.

TC2.6.1 – Necessidade

A realização deste trabalho complementar 2 decorre do prolongamento dos trabalhos em termos temporais, assim como de quantidades a mais verificadas em trabalhos, em que, devido à heterogeneidade do terreno, mormente injeções de calda, a quantificação prevista em CE poderá não ser a mais exata.

TC2.6.2 – Imprevisibilidade

N.A.

TC2.6.3 – Inseparabilidade

Necessários para cumprir o previsto em CE.

TC2.7 – Conclusão

A proposta da EE, em anexo, relativa ao TC2 foi analisada e tem o parecer favorável da Fiscalização.

3.3. : TC3 – Plataformas de Trabalho

TC3.1 – Detecção e comunicação

Estando previsto em projeto a execução de plataformas de trabalho provisórias, verificou-se em fase de obra, que a complexidade de implantação espacial dos elementos geotécnicos: perfis metálicos, microestacas, pregagens, ancoragens, inclinómetros, piezómetros levou à necessidade de ajustes locais para implantação, no maciço a tratar, dos elementos referidos.

Assim, dada as fortes condicionantes encontradas na fase de execução de obra em visitas ao local com projetistas, observou-se que a solução das plataformas previstas em projeto teriam que ser modificadas, visto que a demolição destas iria causar danos em elementos geotécnicos construídos no âmbito da empreitada. Após análise técnica do tema, durante a obra, foi apresentada, a solução de plataformas

definitivas, por forma a preservar os elementos geotécnicos instalados para reforço estrutural da encosta do Forte de São Filipe.

Verificou-se que devido à sua localização, as mesmas eram necessárias para a estabilização do talude abaixo da VPA2 e VPA1, em virtude da altura a que as referidas vigas, previstas em CE, ficavam da cota atual do terreno. Para além disso, a sua demolição impediria a leitura dos instrumentos de verificação da estabilidade do talude, de forma expedita e segura.

TC3.2 – Análise da Proposta da Entidade Executante

O empreiteiro apresentou duas soluções para a execução deste trabalho, sendo que a única diferença se prende com o tipo de guardas a instalar. Face aos valores apresentados, o Dono de Obra, considerou somente a ALT2, sobre a qual nos iremos debruçar.

TC3.3 – Análise de Custos

Relativamente à composição da proposta dos trabalhos complementares TC3, verifica-se que foi aplicado e considerado adequado o valor contratual existente no contrato da empreitada, salienta-se a existência também de valores novos e consideram-se os mesmos como adequados aos trabalhos realizados.

TC3.4 – Balanço

O trabalho complementar 3 em análise e acumulado nesta empreitada é enquadrável no n.º 2 do artigo 370º do CCP.

O TC3 em análise é admissível com o valor total de 76.062,76 € (+ IVA) correspondente a 1,82 % do valor total contratual da empreitada.

TC3.5 – Análise de Prazos

O prazo de execução proposto pela E.E. para a realização do TC1 é de 180 dias, no entanto, ficará absorvido pela execução das restantes atividades, devendo ser considerado somente 130 dias que decorrerão em simultâneo com o prazo dado para o TC2.

TC3.6 – Enquadramento do trabalho complementar

Analisada a situação verifica-se que estamos perante um trabalho complementar totalmente enquadrável no Artº 370º do CCP.

Em termos de responsabilidade, e atendendo ao acima descrito, a mesma cabe ao Dono de Obra.

COMUNICAÇÃO

TC3.6.1 – Necessidade

N.A.

TC3.6.2 – Imprevisibilidade

N.A.

TC3.6.3 – Inseparabilidade

N.A.

TC3.7 – Conclusão

A proposta da EE, em anexo, relativa ao TC3 foi analisada e tem o parecer favorável da Fiscalização.

3.4. : TC4 – Encasque Torreão;

TC4.1 – Detecção e comunicação

Aquando da realização dos trabalhos de desmatção e de marcação para instalação da viga VPA3 na zona do torreão, verificou-se que as paredes do torreão apresentam grande desgaste resultantes da erosão a que estão expostas, agravado com o evoluir do tempo.

Do observado em obra foi solicitado ao Serviço Municipal SPA – Setor de Património e Arqueologia, parecer sobre o estado atual/execução de viga VPA3 prevista em projeto. Do informado pela SPA, antes da construção da viga VPA3 deveriam de ser realizados os trabalhos de encasque da superfície do torreão em contacto com a VPA3, por forma a preservar a integridade física do mesmo na área de intervenção da empreitada.

TC4.2 – Análise da Proposta da Entidade Executante

Os trabalhos descritos neste TC4, são os necessários para a boa execução do trabalho.

TC4.3 – Análise de Custos

Relativamente à composição da proposta dos trabalhos complementares TC4, verifica-se o valor apresentado, é o adequado para a realização dos trabalhos.

TC4.4 – Balanço

O trabalho complementar 4 em análise e acumulado nesta empreitada é enquadrável no n.º 2 do artigo 370º do CCP.

O TC4 em análise é admissível com o valor total de 3.497,00 € (+ IVA) correspondente a 0,08 % do valor total contratual da empreitada.

COMUNICAÇÃO

TC4.5 – Análise de Prazos

O prazo de execução proposto pela E.E. para a realização do TC4 é de 8 dias. O prazo apresentado, é na nossa opinião aceitável para a execução dos trabalhos, tendo decorrido dentro das anteriores prorrogações e como tal sem direito a prorrogação de prazo.

TC4.6 – Enquadramento do trabalho complementar

Analisada a situação verifica-se que estamos perante um trabalho complementar totalmente enquadrável no Artº 370º do CCP.

Em termos de responsabilidade, e atendendo ao acima descrito, a mesma cabe ao Dono de Obra.

TC4.6.1 – Necessidade

N.A.

TC4.6.2 – Imprevisibilidade

N.A.

TC4.6.3 – Inseparabilidade

N.A.

TC4.7 – Conclusão

A proposta da EE, em anexo, relativa ao TC4 foi analisada e tem o parecer favorável da Fiscalização.

4 SÍNTESE DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Face ao acima exposto, somos a informar que a percentagem dos trabalhos complementares, relativamente ao preço contratual é de 5,73%.

No que tange à prorrogação de prazo, necessária para a execução dos trabalhos complementares, salvo melhor opinião, é de 128 dias, terminando em 30 de junho de 2025.

No quadro seguinte apresenta-se o resumo dos trabalhos complementares que se propõem para o Adicional 1 ao contrato da empreitada.

4.1.: Quadro resumo dos trabalhos complementares (ver anexo !)

COMUNICAÇÃO

4.2.: Propostas dos trabalhos complementares (ver anexo II)

À consideração superior da Câmara Municipal de Setúbal.

Sem outro assunto, com os melhores cumprimentos,

Setúbal, 09 de abril de 2025



Francisco Buxo
(Diretor da Fiscalização)

	COMUNICAÇÃO
--	--------------------

ANEXO I – Quadro Resumo dos Trabalhos Complementares



ANEXO II – Propostas dos Trabalhos Complementares



PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC1

Dono de Obra: Camara Municipal de Setubal

GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal

Data: 20/02/2025

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC1 - ENSAIOS PRÉVIOS						TIPO*
Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total	PN/PC
	GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal					
	Execução de ensaios prévios, nas zonas definidas pelo projeto, para confirmação do comportamento das ancoragens definitivas da obra. Para cada ensaio, inclui a realização prévia de sondagem com furação a rotação, de um maciço de reação em betão armado, com capacidade resistente adequada, os sistemas de apoio dos dispositivos de leitura, os próprios dispositivos de leitura e de uma ancoragem especialmente executada para o efeito com características em tudo idênticas às previstas executar na obra. Os procedimentos e exigências de ensaio deverão cumprir o estipulado nas cláusulas técnicas. Remoção à posteriori do maciço de reação.	UN	1,00	7.598,14 €	7.598,14 €	PC
	Custo com a utilização, manutenção e calibração de defletómetros não previstos	un	1,00	8.108,20 €	8.108,20 €	PN
	Custo extra com o transporte de uma ancoragem para ensaio previo	un	1,00	1.958,00 €	1.958,00 €	PN
	Totais parciais				17.664,34 €	

Extenso: DEZASSETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E QUATRO CENTIMOS

* TIPO DE PREÇO: PC - PREÇO CONTRATUAL; PN - PREÇO NOVO

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

A proposta é por série de preços

O prazo de realização dos trabalho é de 237 dias

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC2

Dono de Obra: Camara Municipal de Setubal

GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal

Data: 20/02/2025

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC2 - QUANTIDADES A MAIS						TIPO*
Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total	PN/PC
	GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal					
	Furação à rotação em terreno de qualquer natureza, com recolha de amostras, incluindo realização de ensaios SPT onde aplicável.	m	73,00	94,64 €	6.908,72 €	PC
	Instalação de calhas inclinométricas em PVC tipo ABS com todos os acessórios, selagem adequada, preenchimento com material adequado do espaço remanescente entre a calha e as paredes do furo, proteção do tubo, execução de acessos para a realização da furação e das leituras e todos os trabalhos de necessários, acessórios e complementares.	m	73,00	59,07 €	4.312,11 €	PC
	Carotagem Ø250 mm, conforme definido no projeto, incluindo todos os demais trabalhos acessórios e complementares necessários.	m	15,55	206,69 €	3.214,03 €	PC
	Carotagem Ø100 mm, conforme definido no projeto, incluindo todos os demais trabalhos acessórios e complementares necessários.	m	17,80	87,13 €	1.550,91 €	PC
	Argamassa de cimento para preenchimento com composição e resistência de projeto (incluindo ensaios de verificação de qualidade)	kg	84.705,00	0,37 €	31.340,85 €	PC
	Execução de ancoragens definitivas, inclui furação mínima de 200 mm (se necessário com recurso a entubamento), realização das operações de preenchimento de vazios detetados durante a execução do furo com argamassa, reperfuração e de eventual injeção com argamassa de cimento para melhoramento do maciço na zona do bolbo de selagem a partir do interior furo da ancoragem (excluindo os kg de cimento para a produção da argamassa), as vezes necessárias até se atingirem os critérios de paragem definidos nas Cláusulas Técnicas. Inclui realização de ensaio de permeabilidade para avaliação da necessidade da realização de injeção, instalação de equipamento de ensaio de injeção, calda de cimento com a resistência de projeto (incluindo ensaios de verificação de qualidade) e todos os materiais necessários e acessórios limpeza do furo. Instalação, centralizadores, espaçadores, sistema de proteção contra a corrosão segundo a NP EN1537 (corpo, cabeça e zona de transição), calda de cimento com a resistência de projeto (incluindo ensaios de verificação de qualidade), selagem, reinjeção através de sistema multiválvulas adequado, todos os materiais necessários e acessórios, ensaios de adequabilidade ou receção (segundo procedimentos	ml	38,00	185,79 €	7.060,02 €	PC

	e exigências das Cláusulas Técnicas), ensaios de blocagem, todas as operações de colocação em tensão e todos os trabalhos necessários, complementares e acessórios, com 4 cordões (tração instalada de 450 kN). AD255 + AD254					
4.5	Observação de todos os dispositivos de instrumentação e observação existentes no local da obra que estejam em condições de ser aproveitados, com a periodicidade definida no projeto, incluindo realização de gráficos interpretativos de todos os dispositivos com indicação do avanço dos trabalhos principais da obra (alvos, marcas, piezômetros, células de carga, inclinômetros) e todos os trabalhos de apoio necessários, acessórios e complementares.	UN	68,00	208,59 €	14.184,12 €	PC
4.8	Observação de todos os equipamentos a instalar (novos) com a periodicidade definida no projeto, incluindo realização de gráficos interpretativos de todos os dispositivos com indicação do avanço dos trabalhos principais da obra (alvos, células de carga, inclinômetros) e todos os trabalhos de apoio necessários, acessórios e complementares.	UN	68,00	201,56 €	13.706,08 €	PC
5.1	Acompanhamento ambiental da empreitada, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos necessários durante o período de execução da obra.	n/ MÊ	17,40	527,93 €	9.185,98 €	PC
5.2.1	Acompanhamento patrimonial/arqueologia da empreitada, incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos necessários durante o período de execução da obra.	n/ MÊ	17,40	2.929,03 €	50.965,12 €	PC
Totais parciais					142.427,95 €	

Extenso: CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE EUROS E NOVENTA E CINCO CENTIMOS

* TIPO DE PREÇO: PC - PREÇO CONTRATUAL; PN - PREÇO NOVO

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

A proposta é por série de preços

O prazo de realização dos trabalho é de 529 dias

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC3

Dono de Obra: Camara Municipal de Setubal

GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal

Data: 20/02/2025

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC3 - PLATAFORMAS DE TRABALHO (ALT1)						TIPO*
Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total	PN/PC
	GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal					
	Em betão armado C35/45-XS1, incluindo fornecimento, colocação e todos os trabalhos acessórios e complementares (NAS PLATAFORMAS DE TRABALHO DEFINITIVAS)	m3	242,40	111,59 €	27.049,42 €	PC
	Aços A500 NR de ductilidade especial, incluindo fornecimento, empalmes, sobreposições, desperdícios e montagem adequada. (NAS PLATAFORMAS DE TRABALHO DEFINITIVAS)	kg	24.240,00	1,55 €	37.572,00 €	PC
4	Alteração às plataformas de trabalho na viga VPA1 e VPA2 passando de provisórias a definitivas, incluído os trabalhos a mais de alteração da resistência do betão, inclusão de armadura em varão, colocação de guarda metálica ao longo da plataforma. E trabalhos a menos de remoção da plataforma (previsto o reaproveitamento como ABGER)					
4.1	SOBRECUSTO PARA APLICAÇÃO DE BETÃO ESTRUTURAL (C35/45) EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NO CONTRATO E PREVISTAS NO PROJETO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO (PROVISÓRIAS/DEFINITIVAS)	m3	242,40	46,42 €	11.252,21 €	PN
4.2	TRABALHO A MENOS DE BETÃO C12/15 PREVISTO PARA AS PLATAFORMAS DE TRABALHO NA VERSÃO PROVISÓRIA	m3	-242,20	79,30 €	-19.206,46 €	PN
4.3	SOBRECUSTO PARA APLICAÇÃO DE AÇO DE ACORDO COM O PROJETO DEFINITIVO E NÃO PREVISTO NO PROJETO PROVISÓRIO, EM CONDIÇÕES DISTINTAS DAS RESTANTES ACTIVIDADES.	kg	24.240,00	0,63 €	15.271,20 €	PN
4.4	TRABALHO A MENOS POR DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DA PLATAFORMA DE BETÃO COM REAPROVEITAMENTO PELA E.E. COMO ABGER	m3	-242,40	12,50 €	-3.030,00 €	PN
4.5.1	CUSTO PARA FABRICO E INSTALAÇÃO DE GUARDA METÁLICA DE ACORDO COM PROJETO DE PLATAFORMAS DEFINITIVAS	ml	120,00	561,40 €	67.368,00 €	PN
Totais parciais					136.276,36 €	

Extenso: CENTO E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SENTENTA E SEIS EUROS E TRINTA E SEIS CENTIMOS

* TIPO DE PREÇO: PC - PREÇO CONTRATUAL; PN - PREÇO NOVO

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

A proposta é por série de preços

O prazo de realização dos trabalho é de 190 dias

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC3

Dono de Obra: Camara Municipal de Setubal

GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal

Data: 20/02/2025

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC3 - PLATAFORMAS DE TRABALHO (ALT2)						TIPO*
Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total	PN/PC
GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal						
	Em betão armado C35/45-XS1, incluindo fornecimento, colocação e todos os trabalhos acessórios e complementares (NAS PLATAFORMAS DE TRABALHO DEFINITIVAS)	m3	242,40	111,59 €	27.049,42 €	PC
	Aços A500 NR de ductilidade especial, incluindo fornecimento, empalmes, sobreposições, desperdícios e montagem adequada. (NAS PLATAFORMAS DE TRABALHO DEFINITIVAS)	kg	24.240,00	1,55 €	37.572,00 €	PC
4	Alteração às plataformas de trabalho na viga VPA1 e VPA2 passando de provisórias a definitivas, incluído os trabalhos a mais de alteração da resistência do betão, inclusão de armadura em varão, colocação de guarda metálica ao longo da plataforma. E trabalhos a menos de remoção da plataforma (previsto o reaproveitamento como ABGER)					
4.1	SOBRECUSTO PARA APLICAÇÃO DE BETÃO ESTRUTURAL (C35/45) EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NO CONTRATO E PREVISTAS NO PROJETO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO (PROVISÓRIAS/DEFINITIVAS)	m3	242,40	46,42 €	11.252,21 €	PN
4.2	TRABALHO A MENOS DE BETÃO C12/15 PREVISTO PARA AS PLATAFORMAS DE TRABALHO NA VERSÃO PROVISÓRIA	m3	-242,20	79,30 €	-19.206,46 €	PN
4.3	SOBRECUSTO PARA APLICAÇÃO DE AÇO DE ACORDO COM O PROJETO DEFINITIVO E NÃO PREVISTO NO PROJETO PROVISÓRIO, EM CONDIÇÕES DISTINTAS DAS RESTANTES ACTIVIDADES.	kg	24.240,00	0,63 €	15.271,20 €	PN
4.4	TRABALHO A MENOS POR DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DA PLATAFORMA DE BETÃO COM REAPROVEITAMENTO PELA E.E. COMO ABGER	m3	-242,40	12,50 €	-3.030,00 €	PN
4.5.2	CUSTO ALTERNATIVA PARA PROTEÇÃO COM VEDAÇÃO DE 1,10m DE ALTURA, REALIZADA COM VARÃO DE CONSTRUÇÃO SOLDADO EM OBRA COM VAØRES VERTICAIS 16mm (A CADA 2,00m) E HORIZONTAIS 20mm (A 1,10m E 0,50m), BEKAERT PARA FECHAR AS ENTRADAS DAS PLATAFORMAS EM PLATAFORMAS DEFINITIVAS	ml	120,00	59,62 €	7.154,40 €	PN
Totais parciais					76.062,76 €	

Extenso: SETENTA E SEIS MIL E SESENTA E DOIS EUROS E SETENTA E SEIS CENTIMOS

* TIPO DE PREÇO: PC - PREÇO CONTRATUAL; PN - PREÇO NOVO

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

A proposta é por série de preços

O prazo de realização dos trabalho é de 180 dias

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC4

Dono de Obra: Camara Municipal de Setubal

GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal

Data: 20/02/2025

PROPOSTA TRABALHOS COMPLEMENTARES TC4 - ENCASQUE TORREÃO						TIPO*
Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total	PN/PC
	GE 0502 - Forte de São Filipe - Setúbal					
3	Encasque para o enchimento na zona do torreão sul	un	1,00	3.497,00 €	3.497,00 €	PN
	Totais parciais				3.497,00 €	

Extenso: TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE EURO

* TIPO DE PREÇO: PC - PREÇO CONTRATUAL; PN - PREÇO NOVO


Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

A proposta é por série de preços

O prazo de realização dos trabalho é de 15 dias

REQUERENTE :

**CP 30/2021 – “INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA
ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2”
- TRABALHOS COMPLEMENTARES**

Informações	Despacho
<p>À DIA,</p> <p>Concorda-se com os fundamentos constantes do Parecer com Refª. COM N.º 2/2025, da Direção de Fiscalização, de 09 de Abril de 2025, referente à empreitada em assunto e acrescenta-se o seguinte:</p> <p>1 - na sequência do Trabalho complementar “TC2 – Quantidades a mais” o prazo da empreitada deverá ser prorrogado por 128 dias, remetendo o termo da mesma para 30/06/2025;</p> <p>2 - a percentagem dos trabalhos complementares, em apreço no supra referido Parecer, é de cerca de 5,73%, relativamente ao preço contratual.</p> <p>Remete-se à DIA para avaliação jurídica e formalização.</p> <p>23/06/2025</p> <p>O Chefe da DIPCEM,  José Amaro</p>	



NOTA INTERNA

N.º: 81/2025

Data: 24/06/2025

De: DRª SUSANA SANTOS – CHEFE DA DIA

Proc. Nº CP 30/2021

Para: ENGª LÉNIA MOURO - DIRETORA DOM

Assunto: CP 30/2021 – “INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2”

- Trabalhos Complementares.

Senhora Diretora,

De acordo com as indicações superiores recebidas e em conformidade com os pareceres técnicos da Direção de Fiscalização e da DIPCEM, remeto em anexo proposta de Despacho de aprovação de trabalhos complementares no âmbito da Empreitada CP 30/2021 – “INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2”, no valor global de 239.652,05 € + IVA.

À consideração superior.

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

(No uso de competências subdelegadas pelo Despacho n.º 46/2022/DOM, de 21/02)

[Handwritten signature of Susana Branco Santos]

Dra. Susana Branco Santos

Sr. Presidente

Propõe-se a sua assinatura do despacho em anexo, referente a trabalhos complementares na empreitada “Intervenção de natureza estrutural para evitar derrocadas na Encosta do

Forte de S. Filipe – Fase 2”.

À sua melhor atenção.

Ab Sr. Pedro Carlos [Handwritten signature]

Deu-se a aprova do Sr. Presidente, o despacho de trabalhos complementares do Forte de S. Filipe.

[Handwritten signature]

24.06.2025

Assinado por: Carlos Alberto Mendonça Rabaçal (competência delegada pelo Despacho n.º 26/2022/GAP, de 15 de Fevereiro)
Data: 2025.06.26 12:04:37+01'00'



DESPACHO

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: CP 30/2021 – “INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2”

-Trabalhos Complementares.

I – Por deliberação da Câmara Municipal nº.: 185/2022, de 19 de Janeiro, foi adjudicado à empresa DST - DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A., pelo valor de 4 179 983,98€, mais IVA, e pelo prazo de execução de 480 dias, a execução do contrato de empreitada de **“Intervenção de natureza estrutural para evitar derrocadas na encosta do forte de São Filipe em setúbal – FASE 2”**.

O procedimento em causa tem por objeto, em síntese, implementar uma solução que evite o risco de eventuais derrocadas na Encosta do Forte de São Filipe, de modo a garantir a sua estabilidade e a salvaguardar a segurança de pessoas e bens, conforme melhor consta do respectivo Contrato celebrado em 21/03/2022.

II – Na pendência da execução do contrato de empreitada em causa, a sociedade empreiteira veio apresentar em 20/02/2025, as seguintes propostas/orçamentos de trabalhos:

- TC1 – Ensaio Prévios, no valor total de 17.664,34€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo;
- TC2 – Quantidades a mais, no valor total de 142.427,95€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo;
- TC3 – Plataformas de trabalho, no valor total de 76.062,76€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo; e
- TC4 – Encasque Torreão, no valor total de 3.497,00€, nos termos e condições do Doc. 1 em anexo.

O valor global destas propostas/orçamentos, ascende ao montante de **239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos)**, mais IVA à taxa legal em vigor.

As referidas propostas/orçamentos apresentadas pela sociedade empreiteira foram submetidas à análise técnica, tanto da Direção de Fiscalização de obra da empreitada em causa, vertido Parecer Refª.: COM N.º 2/2025, de 09 de Abril de 2025, como dos serviços técnicos da DIPCEM, de 23/06/2025, tendo recolhido de ambos o parecer favorável quanto à identificação das respectivas qualificações e enquadramentos legais dessas propostas, bem como quanto à execução dos trabalhos em apreço. *Vd.* os Doc’s nºs: 1 e 2, que fazem parte integrante deste Despacho, que aqui se juntam e se dão por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos.

III – Estes trabalhos com a fundamentação constante dos documentos em anexo, foram qualificados e enquadrados como trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e os seus correspondentes preços e prazos de execução associados, são regulados no âmbito dos artigos 370º e ss do Dec.-Lei nº.: 18/2008, de

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos – CCP, na versão aplicável, tudo conforme melhor consta das propostas/orçamentos de trabalhos apresentadas, dos pareceres técnicos de fundamentação emitidos tanto pela Direcção de Fiscalização de Obra, como pelos serviços técnicos da DIPCEM, para os quais se remete.

Os trabalhos que constam das propostas/orçamentos em causa, constituem Modificações Objectivas do contrato e integram-se, como se disse, na qualificação de trabalhos complementares, nos termos do disposto no art.º 370.º e ss do CCP, representando trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e foram considerados necessários à execução do mesmo na sequência das fundamentações constantes dos Pareceres, em anexo, e que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves, sem implicarem um aumento considerável de custos para o Dono de obra, desde logo, decorrente das consequências das paragem dos trabalhos para efeitos de novas contratações, bem como pelo preço resultante dessas novas contratações face à generalidade dos preços contratuais decorrentes dos presentes trabalhos complementares, não excedendo o preço de todos estes trabalhos, 50% do preço contratual.

Tudo de acordo com a fundamentação decorrente dos supramencionados pareceres técnicos emitidos, para os quais se remete. Doc's nºs.: 1 e 2.

Os preços indicados para a execução dos trabalhos constantes das propostas/orçamentos, foram apreciados nos termos do artigo 373º nº 1 a) e b) do CCP, na versão aplicável. Deste modo, foram considerados para o efeito:

- os trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, cujo preço foi estipulado com referência ao preço unitário contratual; e
- os trabalhos de espécie diferente de outros previstos no contrato, ou da mesma espécie mas a executar em condições diferentes, cujo preço foi estipulado com referência ao preço de mercado.

Tudo conforme melhor decorre da fundamentação patente nos pareceres técnicos supramencionados e, em anexo, para os quais se remete.

Os prazos propostos para a realização de cada um dos trabalhos em apreço, foram também apreciados de acordo com o exposto no artigo 373º nº 1 a) e b) do CCP, na versão aplicável.

Não obstante a entidade executante ter apresentado prazos parciais de execução das propostas, da análise técnica efectuada pela Direcção de Fiscalização de Obra e pelos serviços técnicos da DIPCEM, resulta que a maioria dos trabalhos decorrerá em simultâneo, pelo que, apenas se justifica uma prorrogação do prazo da presente empreitada por 128 (cento e vinte oito) dias, o que remete o termo da mesma para 30/06/2025.

DESPACHO

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

IV – Não existem referências a trabalhos a menos.

V - **Termos em que, nomeadamente, no âmbito da Delegação de competências conferida através da Deliberação nº.: 185/2022 da CMS, de 19 de Jan., com fundamento no supra vertido e ao abrigo do disposto, designadamente, nos artigos 370º, 371º nº.: 1, 373º nº.: 1 a) e b), 374º nº.: 1 e 375º do CCP, na versão aplicável, não se vislumbrando no presente processo nenhuma das causas que impedem que seja ordenada a execução dos presentes trabalhos complementares, nos termos do artigo 370º do CCP, na versão aplicável, determino:**

a) – **Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nas condições acima referidas, com a percentagem de cerca de 5,73% relativamente ao preço contratual, sendo o seu valor global de 239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com os preços unitários, constantes do Doc. nº.: 1, em anexo, para o qual se remete, cujo pagamento integral é da responsabilidade do Município;**

b) – A prorrogação do prazo da presente empreitada, por 128 (cento e vinte e oito) dias, com termo a 30/06/2025;

c) - **Consequentemente, a formalização por escrito dos termos e condições a que devem obedecer a execução dos supracitados trabalhos complementares, no valor de 239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e**

d) - **Que as presentes modificações objetivas, sejam publicitadas, nos termos do artigo 315º do CCP, na versão aplicável.**

Anexo: 2 (dois) documentos.

A presente despesa global de **239.652,05€ (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos)**, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento no Plano I 15/2016 do PPI.

O Presidente da Câmara,

André Valente Martins

(no uso de poderes delegados através da
Deliberação nº.: 185/2022 da Câmara Municipal, de 19/01/2022)

Maria João Almeida

De: Correio DICONT
Enviado: 1 de julho de 2025 10:01
Para: Maria João Almeida
Cc: Correio do GAI; Susana Branco Santos; Aida Azevedo; Margarida Amaro de Sousa; Neuza Silva Ferreira; Serviços de Contabilidade; Correio DICONT
Assunto: RE: CP30/2021/DOM - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2

Bom dia

Informo que o plano 2016/I/15 não tem verba para se fazer o cabimento.

Terá que se aguardar por uma alteração ao Orçamento.

Com os meus melhores cumprimentos,



DICONT
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Silvia Barbeiro | Chefe de Divisão | Câmara Municipal de Setúbal
silvia.barbeiro@mun-setubal.pt | +351 265 541 500 +351 265 541 620
<http://www.mun-setubal.pt> | <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

De: Maria João Almeida <maria.almeida@mun-setubal.pt>

Enviada: 27 de junho de 2025 17:22

Para: Correio DICONT <dicont@mun-setubal.pt>; Corina Duarte Nóbrega <corina.duarte@mun-setubal.pt>; Elizabeth Galvão Pegas <elizabeth.pegas@mun-setubal.pt>; Serviços de Contabilidade <sercont@mun-setubal.pt>

Cc: Correio do GAI <CorreiodoGAI@mun-setubal.pt>; Susana Branco Santos <susana.santos@mun-setubal.pt>; Aida Azevedo <aida.azevedo@mun-setubal.pt>; Margarida Amaro de Sousa <margarida.sousa@mun-setubal.pt>; Neuza Silva Ferreira <neuza.ferreira@mun-setubal.pt>

Assunto: CP30/2021/DOM - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2

Boa tarde,

Por indicação superior, junto se envia proposta de Despacho de Aprovação de trabalhos complementares na empreitada em assunto, pelo valor de 239.652,05 € + iva, no Plano I 15/2016 e com a prorrogação do prazo de execução em 128 dias.

Solicita-se o devido cabimento+compromisso para emissão do mesmo.

Dado tratar-se de obra comparticipada, remete-se o conhecimento ao GAPAI.

Cumprimentos.



Homologado

31 / 07 / 2005

[Handwritten signature]

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

..... Aos 24 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no local da obra **"INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL – FASE 2"**, o Diretor de Fiscalização Sr. Eng.º Francisco João Mendes Gordo Velez Buxo, o Técnico Superior desta Câmara Municipal Sr. Eng.º José Carlos Amaro e em representação da firma **DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.**, o Sr. Eng.º Francisco Manuel Ferreira Pica, a fim de se proceder ao exame e vistoria dos trabalhos que constituem a empreitada em referência, para efeitos de Receção Provisória, nos termos do artigo 395.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.....

.....Efetuada a vistoria à obra, concluiu-se que a mesma se encontra de acordo com o especificado no contrato, projeto, caderno de encargos e demais elementos, pelo que, os trabalhos contratuais encontram-se em condições de ser recebidos provisoriamente, faltando aprovar e formalizar os trabalhos complementares apurados.....

.... Não havendo qualquer observação a fazer quanto ao modo como os trabalhos contratuais foram executados e tendo sido dado cumprimento ao plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, foi declarado pelos primeiros que a Câmara Municipal recebia os trabalhos contratuais, provisoriamente, sendo a partir desta data contado um prazo máximo de **10 anos** de garantia, findo o qual será feita a Receção Definitiva, de acordo com o disposto nos artigos 397.º e 398.º do CCP.....

..... À presente data, constata-se que a EE - Entidade Executante, DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A, não procedeu à entrega da compilação técnica e das telas finais em suporte físico e digital, do PPGRCD em suporte físico e digital, do relatório de acompanhamento ambiental, nem dos relatórios de instrumentação, não tendo assim cumprindo com o estabelecido contratualmente, nomeadamente, cfr. nos n.ºs 4 e 5 da Cláusula 36.ª do Contrato da empreitada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 1

[Handwritten signature]

..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto, nos termos do Artº 395º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes ao acto.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO: Eng.º Francisco João Mendes Gordo Velez Buxo



PL'A CÂMARA: Eng.º José Carlos Amaro



PL'O EMPREITEIRO: Francisco Manuel Ferreira Pica



Susana Branco Santos

De: Corina Duarte Nóbrega
Enviado: 13 de novembro de 2025 17:00
Para: Maria João Almeida
Cc: Correio DICONT; Elizabete Galvão Pegas; Isabel Maria Raposo; Correio do GAI; Susana Branco Santos; Aida Azevedo; Margarida Amaro de Sousa; Neuza Silva Ferreira
Assunto: FW: CP30/2021/DOM - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2
Anexos: NI 81.pdf; Compromisso 4260_25.pdf; Cabimento 3897_25.pdf
Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Boa tarde,

Segue em anexo o cabimento nº 3897/25 corrigido e o compromisso nº 4260/25, referente a empreitada em assunto, para os efeitos tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,



SERCONT
SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Corina Duarte de Nóbrega | Técnica Superior | Câmara Municipal de Setúbal
corina.duarte@mun-setubal.pt | +351 265 541 500 +351 265 541 620
<http://www.mun-setubal.pt> | <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>

De: Maria João Almeida <maria.almeida@mun-setubal.pt>
Enviada: 27 de junho de 2025 17:22
Para: Correio DICONT <dicont@mun-setubal.pt>; Corina Duarte Nóbrega <corina.duarte@mun-setubal.pt>; Elizabete Galvão Pegas <elizabete.pegas@mun-setubal.pt>; Serviços de Contabilidade <sercont@mun-setubal.pt>
Cc: Correio do GAI <CorreiodoGAI@mun-setubal.pt>; Susana Branco Santos <susana.santos@mun-setubal.pt>; Aida Azevedo <aida.azevedo@mun-setubal.pt>; Margarida Amaro de Sousa <margarida.sousa@mun-setubal.pt>; Neuza Silva Ferreira <neuza.ferreira@mun-setubal.pt>
Assunto: CP30/2021/DOM - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2

Boa tarde,

Por indicação superior, junto se envia proposta de Despacho de Aprovação de trabalhos complementares na empreitada em assunto, pelo valor de 239.652,05 € + iva, no Plano I 15/2016 e com a prorrogação do prazo de execução em 128 dias.

Solicita-se o devido cabimento+compromisso para emissão do mesmo.

Dado tratar-se de obra participada, remete-se o conhecimento ao GAPAI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/11/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2025/09/29	4260	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A
RUA DOS PITANCINHOS - PALMEIRA APARTADO 208

501489126	25088	FIMO	2025 / 3673
-----------	-------	------	-------------

4700-727 PALMEIRA BRG
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
10243	10243		CP30/2021/DOM - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2. - NOTA INTERNA Nº 81/2025/DOM.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CP30/2021/DOM - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2. - NOTA INTERNA Nº 81/2025/DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI19	Outros edifícios-Outros-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	239.652,047		239.652,047	14.379,12

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS
Documento n.º 2025/4260, Compromisso n.º 2025/3673, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3897
Processo [PCO/2693/CPN/E/25/2025]

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	239.652,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	14.379,12
TOTAL LÍQUIDO.....	254.031,17

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 3.102.257,47 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 254.031,17 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.848.226,30 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	3897	1	BI19	05	07010307	2016	I	15	267.313,33	254.031,17	13.282,16

SERVIÇO REQUISITANTE
DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/11/13
A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR
____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2025/09/29	3897	2025

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CP30/2021/DOM - TRABALHOS COMPLEMENTARES - INTERVENÇÃO DE NATUREZA ESTRUTURAL PARA EVITAR DERROCADAS NA ENCOSTA DO FORTE DE SÃO FILIPE EM SETÚBAL - FASE 2. - NOTA INTERNA Nº 81/2025/DOM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: -		267.313,33
ORGÂNICA : 05	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010307	Outros	254.031,17
PLANO : 2016 I 15		SALDO APÓS CABIMENTO
TURISMO		13.282,16
Forte de São Filipe		

— EXTENSO —
DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA E UM EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/09/29

--

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR